PUBLICADA EM 13-02-82

Lei nº 001/82

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder a abertura de um crédito Adicional Especial e, dá outras providências.-

Evaristo Ambrósio Gonzoni, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, No Uso de Suas Atribuições Legais, Faz Saber que a Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, APROVOU, E Ele, Prefeito Municipal, Sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito Adicional Especial no valor de Cr$. 5.415.110,00 (cinco milhões, quatrocentos e quinze mil, cento e dez cruzeiros), destinados a atender despesas não previstas no orçamento em execução, a saber:

I- Despesas com Recursos Próprios e Outros Recursos:

0300- Departamento de Administração

0320- Divisão de Pessoal

0320.15824952.12- Manutenção dos serviços de assistência a inativos e pensionis-

tos do Município ..... CR$. 15.110,00

3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.9.0 - Diversas Despesas de Custeio
3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores ..... CR$. 15.110,00
Sub-total ..... CR$. 15.110,00

Total das Despesas com Recursos Proprios e Outros Recursos ..... CR$. 15.110,00

II - Despesas com Recursos do Fundo de Participação dos Municípios:

1000 - Departamento de Fazenda
1010 - Divisão de Tesouraria
1010.03080331.37 - Amortização de Financiamento para a aquisição de um trator de esteiras para o Serviço Rodoviário Municipal e, dos juros correspondentes - Lei Municipal nº 014/81, de 23/12/81 ... CR$. 5.400.000,00
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.2.0.0 - Transferências Correntes
3.2.6.0 - Encargos da Dívida Interna
3.2.6.1 - Juros de Dívida Contratada ..... CR$ 1.400.000,00
4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.3.0.0 - Transferências de Capital
4.3.5.0 - Amortização da Dívida Interna
4.3.5.1 - Amortização de Dívida Contratada .. CR$. 4.000.000,00
Sub-total ..... CR$. 5.400.000,00

Total das Despesas com Recursos do Fundo de Participação dos Municípios ..... CR$. 5.400.000,00

Total ..... CR$. 5.415.110,00

Artigo 2º. - O crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será coberto pelo cancelamento par-

cial das dotações do orçamento, a saber:

I- Despesas com Recursos Próprios e Outros Recursos:

0300 - Departamento de Administração

0320 - Divisão de Pessoal

0320.15824952.12 - Manutenção dos serviços de assistência a inativos e pensionistas do município ..... CR$. 15.110,00

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.2.0.0 - Transferências Correntes

3.2.5.0 - Transferências a Pessoas

3.2.5.3 - Salário-Família ... CR$. 15.110,00

Sub-total ... CR$. 15.110,00

Total das Despesas com Recursos Próprios e Outros Recursos ..... CR$. 15.110,00

II- Despesas com Recursos do Fundo de Participação dos Municípios:

1100 - Departamento de Viação e Transportes:

1110 - Serviço Rodoviário Municipal CR$. 3.400.000,00

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil ..... CR$. 3.400.000,00

Sub-total ... CR$. 3.400.000,00

1200 - Departamento de Educação e Cultura:

1210 - Divisão de Educação

1211 - Supervisão e Administração Escolar

1211.08421882.45 - Manutenção dos serviços de Ensino de Primeiro Grau no Município ..... CR$. 2.000.000,00

3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.1.0 - Pessoal
3.1.1.1 - Pessoal Civil ..... ORTN. 2.000.000,00

Sub-total ..... ORTN. 2.000.000,00

Total das Despesas com Recursos do Fundo de Participação dos Municípios ..... ORTN. 5.400.000,00

Total ..... ORTN. 5.415.110,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapita, aos vinte e um dias do mês de janeiro de 1.982.

Evaristo Ambrósio Gozzoni
Prefeito Municipal.

Roberto Sérgio Sant'Ana
Secretário Geral